



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1298/2026

Processo nº 54000.050940/2022-92

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGA “DE OFÍCIO” AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, FIRMADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE TURMA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS, PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA), CONFORME DECRETO N.º 10.426 DE 2020.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio do seu Diretor substituto, Senhor **LUCAS LEMOS DA SILVA**, do CPF xxx.110.060-xx, nomeado pela Portaria n.º 391, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 2026, formaliza o segundo Termo Aditivo de "Prorroga de ofício" ao TED nº 36/2022 com a UFRN, em consonância com o processo n.º 54000.050940/2022-92, conforme disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO.**

1.1. A presente Prorrogação “de Ofício” tem por objeto prorrogar a vigência do TED nº 36, de 22 de dezembro de 2022 em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, em razão da ocorrência do atraso na descentralização dos recursos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º do art. 10, Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata da hipótese de atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora, o TED será prorrogado de ofício.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO.**

3.1. A vigência originalmente pactuada, de 23 de dezembro de 2022 a 23 de novembro de 2025, prorrogada pelo 1º Termo Aditivo para 17 de agosto de 2026, passa a ser até **01 de abril de 2027** nos termos do art. 10, §1º, inciso I, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.**

4.1. A eficácia da presente Prorrogação de Ofício fica condicionada à sua publicação pelo INCRA no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura, na forma do art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Diretora de Desenvolvimento Sustentável do INCRA.

Lucas Lemos da Silva

Diretor substituto

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lemos da Silva, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29455549** e o código CRC **927B8F79**.



Extrato De Termo Aditivo 19/2026

Detalhes do informativo

Histórico

RF Rodrigo Zemor Fraga 03/08/2026

Situação: Publicado Boletim 135/2026

Tipo: Extrato De Termo Aditivo

Unidade: DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Ementa: 2º TERMO ADITIVO TED 36

Texto do informativo:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 36 - Transferegov 937445; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. CNPJ: 00.375.972/0001-60. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.112562/2026-54. OBJETO: A presente Prorrogação “**de Ofício**” tem por objeto prorrogar a vigência do TED nº 36, de 22 de dezembro de 2022 em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, em razão da ocorrência do atraso nadescentralização dos recursos. Vigência de 23/12/2022 a 01/04/2027. Data de assinatura: 24/07/2026. Fundamento Legal: [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#). ASSINA PELO INCRA: Lucas Lemos da Silva, Diretor(a) Substituto(a).

Anexos:

Não há anexos

Responsável: Gilmar Dos Santos Lima



